

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 11 de agosto de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para retificação cláusula quarta - dotação orçamentária do Contrato nº 20220004- Pregão Eletrônico nº 084/2021-PE do fornecedor ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, a **retificação da cláusula quarta - dotação orçamentária do Contrato nº 20220004- Pregão Eletrônico nº 084/2021-PE do fornecedor ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba

Na cláusula quarta - dotação orçamentária do contrato supramencionado, está descrito:

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1011.103010200.1.026 Aquis.Equipamentos Médicos,Odontológicos ,Veículos, Ambulancia e Ambulanca, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Sendo que a descrição correta na cláusula primeira-Objeto em questão se trata de:

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEMSA**

"SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Dessa forma, solicita-se do setor responsável a retificação da cláusula mencionada, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

**Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)**

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, diante do atual cenário, poderíamos, inclusive, lançar mão do que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

[...]

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

*caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso)*

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o procedimento de **RETIFICAÇÃO** do Contrato nº 20220004- Pregão Eletrônico nº 084/2021-PE do fornecedor ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

---

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0015/2021.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 20220004**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2021-PE.**  
**FORNECEDOR: ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**

**ONDE SE LÊ:**

<b>DESCRIÇÃO/ cláusula quarta - dotação orçamentária</b>
1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1011.103010200.1.026 Aquis.Equipamentos Médicos,Odontológicos ,Vei culos, Ambulancia e Ambulanca, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**PASSA-SE A LER:**

<b>DESCRIÇÃO/ cláusula quarta - dotação orçamentária</b>
1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

**Itaituba/PA, 11 de agosto de 2022.**

---

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0015/2021.